



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 011/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor da Sra. Claudilene Pessoa de Souza”.

A Diretora Executiva do Previ-Líder, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 86, incisos “I”, “II”, “III”, “IV”, da Lei Municipal n.º 2.361, de 08 de julho de 2010, art. 210, da Lei n.º 2408/2010, de 28 de dezembro de 2010.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por tempo de contribuição** a servidora Sra. Claudilene Pessoa de Souza, portadora do RG n.º 3560685-1 SESP/MT, inscrita no CPF n.º 493.103.053-04 e do Título Eleitoral n.º 013711062070, Zona “023”, Seção “0046”, devidamente matriculada sob o n.º 304, efetiva no cargo de Professora, Classe “C”, Nível “08”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, contando com um total de 9.326 dias trabalhados, ou seja, 25 (vinte e cinco) anos, 06 (seis) meses e 21 (vinte e um) dias, **com proventos integrais e com direito a paridade**, conforme o processo do PREVI-LIDER, n.º 039/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2025, revoga-se neste ato disposições contrárias.

Registre, publique e cumpra-se.

Colíder /MT, 03 de fevereiro de 2025.

MARIZA BERNARDES DA SILVA FINGOLO RASCADO
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

RODRIGO LUIZ BENASSI
Prefeito Municipal